

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal Educação e Cultura de Sapucaia-PA
ASSUNTO: Análise e Aprovação dos Referenciais Curriculares Alinhados à Base Nacional Comum Curricular - BNCC do Município de Sapucaia
RELATOR: Darlan Sousa Ribeiro
ASSESSOR: Marcos Fernando Dias do Prado
PROCESSO-CEB: nº 001/2025
PROTOCOLADO EM: 26/08/2025
PARECER CEB: nº 001, de 25 de agosto de 2025
PARECER CP: nº 001, de 25 de agosto de 2025

2. HISTÓRICO

O Processo-CME/CEB nº 001/2025 trata da solicitação de análise e aprovação dos Referenciais Curriculares A do município de Sapucaia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia-PA, inscrita sob o CNPJ nº: 06.073.405/0001-36, sito à Rua Dália nº 77, Bairro Centro, CEP: 68548-000; telefone (94) 99124-1948 GAB/SEMEC, e-mail: educacao@sapucaia.pa.gov.br, localizada no município de Sapucaia-PA.

Constam nos autos ofício GAB/SEMEC nº 090/2025, datado de 09 de agosto de 2025, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação, Sr. Rones Fernandes de Minas solicita, em caráter de urgência, análise e aprovação do Documento Curricular de Sapucaia e da respectiva proposta de regulamentação.

3. ANÁLISE

O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia, serve como instrumento norteador das ações e práticas a serem desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino. Sua finalidade

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA

é orientar o trabalho dos profissionais da educação, assegurando a promoção da construção do conhecimento, a consolidação dos valores que fundamentam a prática pedagógica e a efetiva consideração das necessidades e condições dos educandos ao longo de sua trajetória escolar.

Considerando o artigo 210 da Constituição Federal de 1988, que já previa a necessidade de fixar conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental assegurando uma formação básica comum, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, no inciso IV do Artigo 9º e o Artigo 26 especificam que:

Art. 9º (...) inciso IV estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua implementação regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 02/2017, a qual estabelece os objetivos de aprendizagem, as competências gerais e específicas, bem como as habilidades e aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas por todos os estudantes, orienta-se a elaboração dos currículos e a definição de estratégias pedagógicas adequadas para sua efetivação ao longo da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A referida normatização assegura a formação integral dos estudantes e contribui para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, garantindo a universalidade das competências e dos conteúdos, independentemente da localidade em que se realiza o processo educativo.

Reporta-se, ainda, ao Documento Cunicular do Estado do Pará, cujo eixo norteador pauta-se no respeito às diversas culturas amazônicas e suas inter-relações espaço-temporais, na

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA

promoção da educação voltada à sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como na valorização da interdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Também destaca a relevância do debate curricular acerca dos aspectos intrínsecos aos costumes e modos de vida dos povos que habitam a Amazônia Paraense, considerando as riquezas culturais e econômicas disseminadas nas distintas regiões do Estado.

Além disso, destaca-se o Plano Municipal de Educação de Sapucaia, instituído pela Lei nº 270/2015, de 02 de junho de 2015, o qual estabelece na meta 7 estratégias para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir médias nacionais no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

O Documento Curricular do Município de Sapucaia-PA tem como princípio o respeito à cultura e miscigenação dos habitantes vindos de várias regiões brasileiras e suas inter-relações no espaço e no tempo, na educação para a sustentabilidade ambiental, social e econômica e na interdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. A proposta está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular- BNCC e o Documento Curricular do estado do Pará, especialmente no tocante as habilidades e as seguintes competências gerais:

- a) conhecimento;
- b) pensamento científico, crítico e criativo;
- c) repertório cultural;
- d) comunicação;
- e) cultura digital;
- f) trabalho e projeto de vida;
- g) argumentação;
- h) autoconhecimento e autocuidado;
- i) empatia e cooperação;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA

j) responsabilidade e cidadania.

O Documento Curricular proposto segue a organização que dispõe a Base Nacional Comum Curricular- BNCC, em relação aos seguintes níveis e modalidades de ensino:

I. Níveis:

Creche:

- Bebês - de zero a 1 ano e 6 meses;
- Crianças bem pequenas - de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses.

Pré-escola:

- Crianças pequenas - de 4 anos a 5 anos e 11 meses.

Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- 1º ao 5º ano

Ensino Fundamental Anos Finais:

- 6º ao 9º ano

II. Modalidades:

- a. Educação Especial;
- b. Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- c. Educação do Campo/Rural.

A Educação Infantil é considerada como a primeira etapa da Educação Básica, deve ser garantida em creches, para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses e em pré-escolas, para crianças de 4 e 5 anos e 11 meses, sob a responsabilidade prioritariamente dos poderes públicos municipais, integrando o Sistema Municipal de Ensino junto com Ensino Fundamental. Considera-se dois eixos norteadores para

a Educação Infantil:

I - Interações - A criança estabelece relações com o seu meio físico e social, buscando

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA

compreendê-lo e dar significado através de produções que são características da infância;

II - Brincadeiras- Uma linguagem própria da criança e uma forma privilegiada de relacionar consigo mesma, com seus pares, com o meio físico, social e cultural, contribuindo assim para seu desenvolvimento, determina os seguintes direitos de aprendizagem:

- a. Conviver;
- b. Brincar;
- c. Explorar;
- e. Expressar;
- f. Conhecer.

Em observância aos Direitos de Aprendizagem, a Educação Infantil no Documento Curricular de Sapucaia está estruturada em 05 (cinco) Campos de Experiências:

- a. O eu, o outro e o nós;
- b. Corpo, gestos e movimentos;
- c. Traços, sons, cores e formas;
- d. Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- e. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Estabelece ainda que cuidar e educar são práticas indissociáveis na Educação Infantil, devendo integrar as vivências escolares nas creches e pré-escolas. Isso implica acolher e articular os conhecimentos trazidos pelas crianças do ambiente familiar e comunitário com as propostas pedagógicas, ampliando experiências, habilidades e aprendizagens.

A ação escolar complementa a educação familiar, especialmente com bebês e crianças pequenas, favorecendo a socialização, a autonomia e a comunicação. Reconhece-se a criança como um ser completo, cujo desenvolvimento ocorre de forma contínua, exigindo mediação adulta para estimular curiosidade e responsabilidade. O diálogo e a parceria entre família e instituição são essenciais, respeitando e valorizando a diversidade cultural. A comunicação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA

escola-família deve alinhar princípios e objetivos para garantir o sucesso educacional e social das crianças.

O Documento Curricular apresentado para o Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, abrange nove anos, organizados em Ciclo de Alfabetização e anos subsequentes, e considera as transformações biológicas e intelectuais dos estudantes de seis a quatorze anos. Nos Anos Iniciais, articula-se às experiências da Educação Infantil, promovendo a sistematização do conhecimento, o desenvolvimento de novas formas de relação com o mundo, de leitura, formulação e testagem de hipóteses, incentivando a postura ativa e o protagonismo na construção do saber.

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental enfatiza a importância de retomar e ressignificar as aprendizagens dos Anos Iniciais, no contexto dos componentes curriculares, visando superar as rupturas que ocorrem entre as fases desta etapa, e ampliar os repertórios dos estudantes.

Para o Ensino Fundamental, em consonância com a BNCC, o Documento Curricular de Sapucaia estrutura-se em Áreas de Conhecimento e seus respectivos Componentes Curriculares:

T. Linguagens:

- a. Língua Portuguesa;
- b. Língua Inglesa - Anos Finais;
- c. Arte;
- d. Educação Física;

II. Matemática:

- a. Matemática;

III. Ciências da Natureza:

- a. Ciências.

IV. Ciências Humanas:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA

a. Geografia;

b. História.

V. Ensino Religioso:

a. Ensino Religioso.

O Documento Curricular de Sapucaia aponta também temas relevantes para reflexão, a serem incorporados e reelaborados no cotidiano escolar por meio de quatro eixos estruturantes, que orientam o desenvolvimento dos escolares. Cada eixo é desdobrado em subeixos, os quais fundamentam a formulação dos objetivos de aprendizagem. São eles:

a. Espaço/Tempo e suas Transformações;

b. Linguagem e suas Formas Comunicativas;

c. Valores à Vida Social;

d. Cultura e Identidade.

A proposta apresenta a modalidade Educação Especial na perspectiva Inclusiva para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e tipifica a educação dos estudantes com deficiência como um direito humano e universal; vislumbra a especificidade dentro de uma pluralidade, mas, sobretudo, enfoca o estudante como sujeito em sua integridade, com necessidades, mas também com sentimentos, encantos e pertencimentos sociais e culturais que se refletem nos usos da linguagem, nos aspectos emocionais, cognitivos e até mesmo nas diferenças existentes entre elas.

De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil através do Decreto Executivo nº 6.949 de 2009, o artigo 24 versa que:

para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

Os aspectos e especificidades apresentados, integrados a uma perspectiva inclusiva, evidenciam a necessidade de garantir uma educação de qualidade para todos, considerando as

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA

singularidades e potencialidades de cada criança. Essa abordagem deve assegurar a incorporação intencional de experiências lúdicas, criativas e investigativas, reconhecendo-as como mediadoras essenciais para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, competências fundamentais para a atuação da criança no meio sociocultural em que está inserida.

A avaliação, na proposta curricular apresentada está em consonância com a BNCC, pois é compreendida como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, e não apenas como um instrumento de verificação de resultados. Fundamenta-se em princípios inclusivos, formativos e diagnósticos. A avaliação inclusiva e formativa projeta-se para o futuro, considerando as potencialidades de aprendizagem do estudante; já o exame é pontual, excludente, classificatório e volta-se ao passado, ao valorizar apenas o que o aluno já aprendeu, tendo como finalidade classificá-lo em aprovado ou reprovado.

Quanto à Formação continuada entende-se que é essencial para melhorar a qualidade do ensino e valorizar os profissionais da educação. O Centro de Formação de Profissionais da Educação de Sapucaia - PA, criado em 2025, promove cursos, palestras, workshops e eventos técnico-pedagógicos para capacitar docentes da zona urbana e rural, fortalecendo programas e projetos educativos em parceria com os níveis estadual e federal.

Assim, considerando a urgência da matéria decorrente dos imperativos nacionais normativos, sugere-se a aprovação do Documento Curricular da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia-PA, a ser adotado por sua Rede de Ensino, reconhecendo sua consonância com a BNCC, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com o Documento Curricular do Estado do Pará, Resolução, Resolução CEE/PA Nº 504 de 09 de novembro de 2023, e com as metas do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.254/2023, de 13 de dezembro de 2023.

4. VOTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA

4.1. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opina-se favorável à aprovação do Documento Curricular do Município de Sapucaia- Infantil e do Ensino Fundamental a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino de Sapucaia-PA.

4.2. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica acompanha, por unanimidade, o voto do Relator, ficando pactuado, que a Secretaria de Educação, por meio das Diretorias e Coordenadorias de Ensino, após ouvir professores, estudantes, familiares, especialistas, possa tecer no tecido do Documento Curricular temas sensíveis e transversais como a Educação Sócioemocional e Africanidades, que deverão ser trabalhados como valores e perspectivas que atravessam toda experiência escolar.

Havendo necessidade de alteração da Matriz Curricular, para oferta de novo Componente Curricular, ou ampliação da oferta da Educação de Tempo Integral na Perspectiva da Educação Integral para os anos iniciais e/ou finais do Ensino Fundamental, a parte interessada deve protocolar solicitação em tempo hábil para apreciação do Conselho no ano em curso. Uma vez iniciado o ano letivo a Matriz Curricular não pode ser alterada.

Ainda sobre a Educação de Tempo Integral na Perspectiva da Educação Integral, é fundamental que a Secretaria de Educação observe o disposto na Resolução-CP/CME nº073/25, Parecer do Conselho Pleno nº 064/25 e legislações correlatas, sempre considerando os efeitos sobre a rede, em caso de descumprimento de tennos pactuados com entes federados.

4.3. DECISÃO DO PLENO

O Pleno do Conselho ratifica, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica e, APROVA, portanto, no âmbito do Sistema Municipal de Sapucaia, Pará, o Documento Curricular do Município de Sapucaia.

É o Parecer, salvo melhor juízo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA

Sapucaia-PA, 28 de agosto de 2025.

Darlan Sousa Ribeiro
Conselheiro Relator

Iolanda Cristina Rodrigues
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica

André Luiz de Sá
Presidente do CME